

NOTA TÉCNICA

PROGRAMA CESTA BÁSICA PVHA

Nº 03

31/10/2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Diante da contínua detecção de novos casos de HIV, atrelado às pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA), torna-se importante conhecer o impacto desta no estado nutricional dos pacientes diagnosticados com o objetivo de promover a melhoria da condição nutricional, da saúde e da qualidade de vida em geral, diminuindo assim, o número, o tempo e o custo da assistência à saúde, principalmente das internações e complicações nesta população, prolongando a sobrevivência.

A nutrição tem alcançado, nos últimos anos, o reconhecimento mundial por enfatizar a importância da alimentação saudável na promoção da saúde das populações. Ela vem fornecer subsídios para o planejamento estratégico da alimentação e a utilização adequada do alimento como promotor da saúde, reduzindo o risco de agravos e buscando a melhoria nutricional do indivíduo. Alimentar-se bem e de forma constante é um direito humano.

Os avanços na terapia antirretroviral (TARV) possibilitaram a supressão da replicação viral, a melhora da qualidade de vida e da longevidade de PVHA, revelando reduzidas taxas de morbimortalidades associadas à infecção. Por outro lado, uma variedade de anormalidades metabólicas tem sido associada à TARV e à própria infecção pelo HIV, tais como mudanças na distribuição de gordura corporal, resistência à insulina, dislipidemia, entre outras. Algumas destas alterações estão relacionadas a um maior risco de doença cardiovascular (DCV).

Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cella Arruda Coelho

Secretário da Saúde do Ceará

Carlos Hilton Albuquerque Soares

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde

Sarah Mendes D'Angelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

Orientadora da Célula de Vigilância Epidemiológica

Juliana Alencar Moreira Borges

Elaboração e Revisão

Ana Neta Alves

Danielle Martins Rabelo Gurgel

Daniele Rocha Queiroz Lemos

Kellyn Kessiene de Sousa Cavalcante

Léa Maria Moura Barroso Diógenes

Louanne Aires Pereira

Telma Alves Martins



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

Uma alimentação saudável e adequada às necessidades individuais contribui para o aumento dos níveis dos linfócitos T CD4, melhora a absorção intestinal, diminui os agravos provocados pela diarreia, perda de massa muscular, síndrome da lipodistrofia e todos os outros sintomas que podem ser minimizados ou revertidos por meio de uma alimentação balanceada. Orientar uma alimentação saudável é colaborar para promover a melhoria da qualidade de vida das PVHA.

Considerando uma pauta importante do movimento social das pessoas vivendo com HIV/Aids no que se refere a segurança alimentar desses indivíduos;

Considerando que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação;

A Sesa realiza a compra e distribuição de cestas básicas, desde 2012 até os dias atuais, como uma das ações estratégicas de Prevenção, Promoção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Coordenar a concessão e dispensação de cestas básicas para pessoas com diagnóstico de HIV/Aids que residem em Fortaleza e demais municípios do estado do Ceará.

2.2 Objetivos Específicos

- Cadastrar e acompanhar, até o fim da vigência, todos os beneficiários residentes em Fortaleza e demais municípios do estado do Ceará com diagnóstico de HIV/AIDS;
- Realizar, em parceria com a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – RNP+CE, até o final da vigência, a dispensação das cestas básicas para pessoas com diagnóstico de HIV/Aids, conforme disposto nesta Nota Técnica.

3 PERFIL

Toda Pessoa Física (PF) com diagnóstico de HIV/Aids que atenda aos critérios de participação descritos nos itens abaixo.

4 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Ter o diagnóstico confirmado de HIV/Aids;
- Residir no estado do Ceará;
- Estar vinculado a um serviço de saúde;
- Estar em adesão ao tratamento.

5 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- Ter mais de 60 anos de idade;
- Estar gestante (em qualquer idade gestacional);
- Estar em tratamento para tuberculose durante a vigência do benefício (coinfecção TB/HIV);
- Estar em situação de extrema pobreza;
- Estar sendo acompanhado em um dos serviços da Rede Estadual e Federal (Hospital São José de Doenças Infecciosas (HSJ), Hospital Geral de Fortaleza (HGF), Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) e Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC).

6 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Fazer parte de outro programa de concessão de cestas básica com período de vigência simultâneo;
- Residir no mesmo endereço que outro beneficiário deste programa de concessão;
- Não possuir comprovação de vacinação atualizado com as doses e reforços contra a Covid-19.

7 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- PVHA inseridas no programa que evoluírem para óbito;
- Não realizar a retirada da cesta básica por **três meses consecutivos**, sem justificativa;
- Abandonar o tratamento da infecção por HIV/Aids durante a vigência do benefício;
- Abandonar o tratamento de tuberculose durante a vigência do benefício;
- Mudança de endereço para outro Estado.

8 INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **03 a 25 de novembro de 2022**. As pessoas vivendo com HIV/AIDS deverão procurar as Instituições parceiras (descritas no item 8.1) com a documentação para preenchimento da ficha *online*. O beneficiário que não anexar adequadamente a comprovação dos critérios exigidos para participação terá a inscrição indeferida.

8.1 LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1.1 Serviços de Atenção Especializada às PVHA da Rede Estadual e Federal

- HSJ - R. Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60455-610.
- HGF - R. Ávila Goulart, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.
- HIAS - R. Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza - CE, 60410-794.
- HUWC - R. Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-372.

8.1.2 Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids - Núcleo Ceará (RNP+CE)

- RNP+Ce – R. Dom Lino, 1001 – Parquelândia, Fortaleza – CE.

A RNP+CE foi criada em 05/03/1998 e juridicamente constituída em 29/03/2001 na cidade de Fortaleza/CE. A Rede é um grupo formalmente constituído por ativistas soropositivos/as; tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida das PVHA. A instituição organiza suas ações com base nos direitos humanos, com ênfase na promoção dos direitos das PVHA que se encontra em maior vulnerabilidade social, estrutural e pessoal frente ao HIV e à Aids. Atualmente, a RNP +/CE está responsável pela Secretaria Nacional Política da ANAIDS (Articulação Nacional de Luta Contra Aids) e a Secretaria Nacional de Articulação Política da RNP + Brasil. Também apoia outras Redes de PVHA como o Movimento Nacional de Cidadãos Posithivas no estado do Ceará e nacionalmente.

Ao longo desses 24 anos de experiência, a instituição desenvolveu inúmeros projetos em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, atualmente, segue como parceira para o desenvolvimento desse programa de concessão de cestas.

8.2 LOCAL DE ENTREGA

RNP+CE - R. Dom Lino, 1.001 – Parquelândia, Fortaleza – CE.

8.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Formulário de inscrição (*online*) devidamente preenchido nas instituições parceiras;
- Documento válido de identificação pessoal COM FOTO;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de vacinação contra Covid-19;
- Atestado médico **e/ou** receita médica atualizada (até seis meses de validade) **e/ou** declaração do serviço no qual é atendido;
- Receita válida do tratamento de tuberculose (coinfecção TB/HIV)*;

*(somente paciente em tratamento para tuberculose).

- Cartão de gestante atualizado**;

** (somente para mulheres grávidas).

9 VIGÊNCIA

Cada beneficiário terá direito a **01 (uma) cesta básica por mês** no período de janeiro a junho de 2023, totalizando **06 (seis) meses de vigência**.

10 VAGAS

Serão disponibilizadas **400 vagas**. Os beneficiários serão contemplados conforme critérios de priorização na concessão do benefício (item 5). Caso haja um número maior de inscritos, estes permanecerão em fila de espera, obedecendo aos critérios.

11 RESULTADO

A divulgação do resultado ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2022** nos locais de inscrição conforme item 8.1.

12 COMPETÊNCIA DA SESA NO PROGRAMA DA CESTA BÁSICA – PVHA

- Coordenação e monitoramento do programa de concessão de cesta básica às PVHA;
- Estabelecer critérios de participação e priorização do programa, incluindo definição sobre documentação obrigatória;
- Parceria com a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – RNP+CE para realização da inscrição e acompanhamento por meio da dispensação das cestas básicas;
- Parceria com os Serviços de Atenção Especializada às PVHA, principalmente da Rede Estadual para realização de inscrição e qualificação das informações referentes ao acompanhamento e adesão ao tratamento das PVHA;
- Realizar aquisição dos insumos e aprovar a composição da cesta básica durante a vigência.

13 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Manual clínico de alimentação e nutrição na assistência a adultos infectados pelo HIV/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/Aids – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CAMPOS, L.C.M. ONGs/AIDS: acesso a fundos públicos e sustentabilidade de ações. Rev. Administração de Empresas, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 81-93, 2008.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE